



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO GRANDE**

DECRETO LEGISLATIVO Nº 059 de 12 de agosto de 2026.

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DE 2026 DA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE
CERRO GRANDE.**

VALDIR CORREA BUENO, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Cerro Grande, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno da Câmara, FAZ SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu promulgo o presente:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º. Fica autorizada a suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

01 – Câmara Municipal De Vereadores

01.01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

392 3390.14.00.00.00.00 – Diárias Civil.....R\$ 5.000,00

405 3390.30.00.00.00.00 – Material De Consumo.....R\$ 20.000,00

550 3390.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 9.239,69

TOTAL.....R\$ 34.239,69

Art. 2º. Para atendimento da suplementação que trata o artigo primeiro serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

01 – Câmara Municipal De Vereadores

01.01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

483 3390.34.00.00.00.00 – Outras Despesas De Pessoal Dec.R\$ 29.239,69

491 3390.36.00.00.00.00 – Outros Serviços De Terceiros Pessoa Física.....R\$ 5.000,00

TOTAL DE ANULAÇÃO.....R\$ 34.239,69

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Vereadores de Cerro Grande/RS, aos 12 dias do mês de agosto de 2026.


Valdir Correa Bueno
Presidente da Câmara